



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 889

De 29 de outubro de 1960

Dispõe sobre desapropriação de uma área de terreno, na forma que especifica e dá outras providências.-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública uma área de terreno contendo 3.143,53 m² (três mil, cento e quarenta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados), de acordo com descrições perimetrais no artigo 2º, da presente lei, a fim de ser desapropriada amigável ou judicialmente, com a finalidade de nela ser construída uma praça pública e outras obras.-

Artigo 2º - A área do terreno de que dispõe o artigo anterior, tem as seguintes descrições perimetrais:

- a) - Terreno de propriedade do Sr. Serafim Bernardo.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Começa no marco 0, divisa da Rua Carlos Gomes - com a Avenida Antonio de Fátua Corrêa (futuro prolongamento); daí segue em linha reta até o marco 1, distância de 54,80 m.; do marco 1, deflexão a direita, segue em linha reta até o marco 2, distância de 26,00 m.; do marco 2, deflexão a direita segue em linha reta até o marco 3, distância de 44,00 m.; do marco 3, deflexão a direita segue em linha reta até o marco inicial 0, distância de 23,00 m. (total da área: 1.163,43 m²).-

CONFRONTAÇÕES:

Face 0-1 com a Avenida Antonio de Fátua Corrêa - (futuro prolongamento); face 1-2 com o antigo Caminho do Corcovado; face 2-3 com os herdeiros de Manoel de Freitas; face 3-0 com a Rua Carlos Gomes.-

- b) - Terreno de propriedade dos herdeiros de Manoel de Freitas.-

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO:

Começa no marco 3, divisa de Serafim Bernardo com a Rua Carlos Gomes; daí segue em linha reta até o marco 2, distância de 44,00 m.; do marco 2, deflexão a direita segue em linha reta

Aut. Darcy Mra. Alves
Proj. Lei 43/60
Proc. 103/60



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

até o marco 5, distância de 11,00 m.; do marco 5, deflexão à direita segue em linha reta até o marco 4, distância de 38,50 m.; do marco 4, deflexão à direita segue em linha reta até o marco inicial 3, distância de 11,00 m. (Total da área: 453,75 m².-

CONFRONTAÇÕES:

Face 3-2 com Serafim Bernardo; face 2-5 com antigo Caminho do Corcovado; face 5-4 com proprietário ignorado; face 4-3 com a Rua Carlos-Gomes,-

c) - Terreno de proprietário ignorado.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Começa no marco 4, divisa de herdeiros de Manoel de Freitas, com a Rua Carlos Gomes; daí segue em linha reta até o marco 5, distância de 38,50 m.; do marco 5, deflexão à direita segue em linha reta até o marco 6, distância de 71,00 m.; do marco 6, deflexão à direita segue em linha reta até o marco 7, distância de 6,00 m.; do marco 7, deflexão à direita segue em linha reta até o marco inicial 4, distância de 70,00 m. (Total da área: 1.526,35 m².-

CONFRONTAÇÕES:

Face 4-5 com herdeiros de Manoel de Freitas; face 5-6 com o antigo Caminho do Corcovado; face 6-7 com confluência da Rua Carlos Gomes com o antigo Caminho do Corcovado; face 7-4 com a Rua Carlos Gomes.-

Artigo 3º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, fica cancelada, parcial a importância de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), da verba codificada sob números 3 5 1 - 8 81 4 - Despesas Diversas - Item IV - Desapropriações.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-